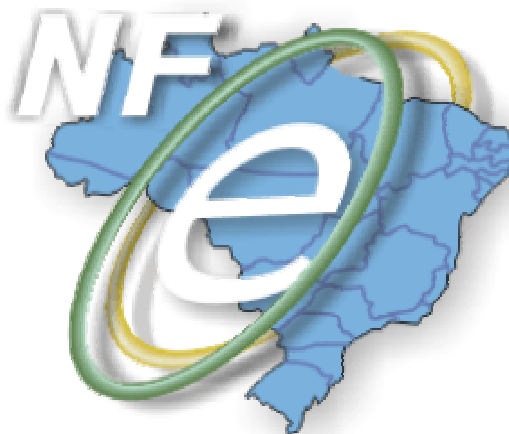


# Projeto Nota Fiscal Eletrônica



## Nota Técnica 2008/006

**Divulga PL\_005b com aperfeiçoamento das  
regras de validação do Schema XML da  
Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**



**Outubro-2008**

## 1. Resumo

A disponibilização de novas modalidades de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em contingência exigiu a alteração do Schema XML da NF-e para identificar as modalidades de emissão da NF-e possíveis:

1. Emissão Normal;
2. Emissão em contingência com impressão do DANFE em Formulário de Segurança;
3. Emissão em contingência no Sistema de Contingência do Ambiente Nacional – SCAN;
4. Emissão em contingência com envio da Declaração Prévia de Emissão em Contingência – DPEC;
5. Emissão em contingência com impressão do DANFE em Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA).

Com o objetivo de minimizar o impacto nas aplicações dos contribuintes emissores, optou-se por adequar o Schema XML da NF-e sem a criação de uma nova versão do leiaute, até porque a adequação não implicou na criação de novos campos no leiaute vigente da NF-e e nem na alteração de tamanho de campos existentes.

Algumas regras de validação dos campos do Schema XML da NF-e foram aperfeiçoadas para sanar as falhas de validação que possibilitavam a informação de conteúdo em desacordo com as regras previstas no leiaute da NF-e.

Em princípio, as alterações não terão qualquer efeito para os contribuintes emissores de NF-e que preenchem a NF-e corretamente, contudo, recomendamos a realização de testes no ambiente de homologação para identificar as eventuais desconformidades no preenchimento da NF-e que serão identificadas com o código de rejeição 225 – Rejeição: Falha no Schema XML da NF-e.

Importante destacar que a regra de preenchimento do campo **cProdANP** foi alterada para preenchimento obrigatório, pois foi identificado que muitos contribuintes do segmento de combustíveis estavam omitindo a informação nas situações em que o campo deveria ser informado.

A implementação do pacote de liberação PL\_005b ocorrerá nos seguintes prazos:

- 03/11/2008 – implementação dos novos schemas XML em ambiente de homologação;
- 15/12/2008 – implementação dos novos schemas XML em ambiente de produção.

## 2. Ampliação do domínio do campo **tpEmis**

O domínio do campo **tpEmis** (ID=B22) foi alterado para aceitar os seguintes valores:

- 1 – Normal – emissão normal;
- 2 – Contingência FS – emissão em contingência com impressão do DANFE em Formulário de Segurança;
- 3 – Contingência SCAN – emissão em contingência no Sistema de Contingência do Ambiente Nacional – SCAN;
- 4 – Contingência DPEC - emissão em contingência com envio da Declaração Prévia de Emissão em Contingência – DPEC;
- 5 – Contingência FS-DA - emissão em contingência com impressão do DANFE em Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA).

## 3. Atualizações das regras de Validação Geral do Schema XML

- Aperfeiçoamento da validação dos campos caractere para impedir a aceitação de caracteres de espaço no início ou no final do campo (elimina a definição do campo de tipo "token");
- Aperfeiçoamento da validação dos campos data para impedir a aceitação de datas inválidas ou anteriores à 01/01/2000.

## 4. Atualizações das regras de Validação específicas do Schema XML

- Campo **cPais** (ID = C14), para aceitar apenas o valor 1058;
- Campo **xPais** (ID = C15), para aceitar apenas a literal "BRASIL" ou "Brasil";
- Campo **IE** do emitente (ID = C17), para aceitar :
  - algarismos para destinatários contribuintes do ICMS, sem caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.);
  - literal "ISENTO" para contribuintes do ICMS que são isentos de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS e estejam emitindo NF-e avulsa;
- Campo **IE** do destinatário (ID = E17), para aceitar apenas:
  - ausência de conteúdo (<IE></IE> ou <IE/>) para destinatários não contribuintes do ICMS;
  - algarismos para destinatários contribuintes do ICMS, sem caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.);
  - literal "ISENTO" para destinatários contribuintes do ICMS que são isentos de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS;
  - "PR9999" a "PR99999999" para destinatários produtores rurais de MG.
- Campo **UF** do emitente (ID = C12) para aceitar apenas uma sigla de UF válida;
- Campo **UF** do fisco emitente (ID = D07) para aceitar apenas uma sigla de UF válida;
- Campo **UFDesemb** (ID = I22) para aceitar apenas uma sigla de UF válida;
- Campo **UFCons** (ID = L120) para aceitar apenas uma sigla de UF válida;

- Campo **CFOP** do produto (ID = I08) para aceitar apenas os CFOP atualmente vigentes;
- Campo **cPais** (ID = E14) para aceitar apenas os código de países existentes na tabela do BACEN;
- Campo **ISUF** – inscrição SUFRAMA do destinatário (ID = E18) para aceitar apenas valores compreendidos na faixa 100000000 a 9999999999;
- Campo **RENAVAM** (ID=J15) – alterado para aceitar conteúdo alfanumérico;
- Os seguintes campos devem ser informados com pelo menos 2 caracteres:
  - Campo **xNome** do emitente (ID = C03);
  - Campo **xLgr** do endereço do emitente (ID = C06);
  - Campo **xBairro** do endereço do emitente (ID = C09);
  - Campo **xMun** do endereço do emitente (ID = C11);
  - Campo **xNome** do destinatário (ID = E04);
  - Campo **xLgr** do endereço do destinatário (ID = E06);
  - Campo **xMun** do endereço do destinatário (ID = E11);
  - Campo **xPais** do endereço do destinatário (ID = E15);
  - Campo **xLgr** do local da retirada (ID = F03);
  - Campo **xMun** do local da retirada (ID = F08);
  - Campo **xLgr** do local de entrega (ID = G03);
  - Campo **xMun** do local de entrega (ID = G08);
- Campo **cProdANP** (ID=L102) – alterado para preenchimento obrigatório quando o grupo de informações específicas para combustíveis líquidos (**comb**) for informado. Caso o produto não seja regulado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, o campo deverá ser preenchido com o literal 9999999999.

A alteração do Manual de Integração para registro da implementação será realizada quando publicarmos uma nova versão oficial do Manual de Integração.